

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA A. Q. DOS SANTOS**

PROCESSO Nº 2025-298

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, **Desembargador Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. Q. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 44.705.268/0001-02, com sede na Rua Roma nº 270, Conj. Universitario, CEP:69.917.726 em Rio Branco/AC, neste ato representada pela senhora **Alana Queiroz dos Santos**, CPF nº 918.***.***-44, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alteração quantitativa do contrato original, referente ao acréscimo de 1 (um) posto de serviço ao Grupo 3 item 19 (artífice de manutenção na comarca de Rio Branco), com fundamento no art. 65, II, §1º da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em decorrência da alteração, o valor do contrato passará de R\$ 765.707,88 (setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 822.196,80 (oitocentos e vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

2.2. O valor acrescido por este Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2024 é de **R\$ 28.244,46** (vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 3,68% do valor total do contrato, conforme quadro abaixo:

GRUPO 03 - SERVIÇO DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO						
ITEM	COMARCA	QUANTIDADE DE POSTOS	MESES (16/07/2025 a 16/01/2026)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM DO ACRÉSCIMO
19	Rio Branco	02	6	R\$ 4.707,41	R\$ 9.414,82	R\$ 56.488,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER,

Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior)

Elemento de Despesa: 33903700000000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 25/07/2025 às 19:12:07.

Documento assinado eletronicamente por **ALANA QUEIROZ DOS SANTOS, Usuário Externo** em 17/07/2025 às 13:53:13.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
MXCZ.TNHY.IRHF.WJIH